



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
FONE - (86) 3363-1212

RETIFICAÇÃO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 002/2024.

EMPREGADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17, com sede na Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes – PI CEP: 64230-000 neste ato representado por seu vereador presidente Jefferson Fernando de Sousa Chaves;

EMPREGADO: FRANCISCO ALEXANDRE ARAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador do RG: 2498872 SSP DF e CPF Nº 903.002.113-68, residente e domiciliado na Avenida Lívio de Carvalho, nº 651, Centro, Buriti dos Lopes-PI.

Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, fica justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª - O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024 e assinatura deste instrumento, seus trabalhos exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, prestando pessoalmente o labor de 30 horas semanais, exercendo as obrigações de limpeza e conservação das áreas comuns do prédio bem como todas as funções concernentes ao cargo;

Cláusula 2ª - Não haverá expediente nos dias de sábado, sendo prestado a compensação de horário semanal;

Cláusula 3ª - O EMPREGADOR pagará mensalmente, ao EMPREGADO, a título de salário a importância de R\$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), com os descontos previstos por lei;

Cláusula 4ª - Estará o EMPREGADO subordinado à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares contidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula 5ª - O prazo de duração do contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura pelos contratantes;

Cláusula 6ª - O EMPREGADO obedecerá ao regulamento interno da Câmara de Vereadores de Buriti dos Lopes –PI da mesma.

Como prova do acordado, assinam instrumento, afirmado e respeitando seu teor por inteiro, e firmam conjuntamente a este duas testemunhas, comprovando as razões descritas.

Buriti dos Lopes-PI 02 de janeiro de 2024.

EMPREGADOR:

JEFFERSON FERNANDO DE SOUSA CHAVES

VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
FONE - (86) 3363-1212

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EMPREGADO:

Francisco Alexandre Araujo da Silva

FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA

CPF: 903.002.113-68

Testemunhas:

01. Outália Bastelo Mancososa

02. _____



ID: C32508C421DD4
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
FONE - (86) 3363-1212

RETIFICAÇÃO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 001/2024

EMPREGADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17, com sede na Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes - PI CEP: 64230-000 neste ato representado por seu vereador presidente Jefferson Fernando de Sousa Chaves;

EMPREGADO: ADRIANO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, AGENTE ADMINISTRATIVO, portador do RG: 1.841.149 SSP-PI e CPF nº 807.292.403-63, residente e domiciliado na Joaquim Camilo, nº 229, Buriti dos Lopes-PI. Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, fica justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª - O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024 e assinatura deste instrumento, seus trabalhos exercendo a função de Agente Administrativo, prestando pessoalmente o labor de 30 horas semanais, exercendo as obrigações de todas as funções concernentes ao cargo;

Cláusula 2ª - Não haverá expediente nos dias de sábado, sendo prestado a compensação de horário semanal;

Cláusula 3ª - O EMPREGADOR pagará mensalmente, ao EMPREGADO, a título de salário a importância de R\$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), com os descontos previstos por lei;

Cláusula 4ª - Estará o EMPREGADO subordinado à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares contidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula 5ª - O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelos contratantes;

Cláusula 6ª - O EMPREGADO obedecerá ao regulamento interno da Câmara de Vereadores de Buriti dos Lopes -PI da mesma.

Como prova do acordado, assinam instrumento, afirmado e respeitando seu teor por inteiro, e firmam conjuntamente a este duas testemunhas, comprovando as razões descritas.

Buriti dos Lopes-PI 02 de Janeiro de 2024.

EMPREGADOR:

JEFFERSON FERNANDO DE SOUSA CHAVES

VEREADOR PRESIDENTE



ID: 4FF04F891EF74
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
FONE - (86) 3363-1212

RETIFICAÇÃO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 002/2024.

EMPREGADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17, com sede na Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes - PI CEP: 64230-000 neste ato representado por seu vereador presidente Jefferson Fernando de Sousa Chaves;

EMPREGADO: FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador do RG: 2498872 SSP DF e CPF Nº 903.002.113-68, residente e domiciliado na Avenida Livio de Carvalho, nº 651, Centro, Buriti dos Lopes-PI. Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, fica justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª - O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024 e assinatura deste instrumento, seus trabalhos exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, prestando pessoalmente o labor de 30 horas semanais, exercendo as obrigações de limpeza e conservação das áreas comuns do prédio bem como todas as funções concernentes ao cargo;

Cláusula 2ª - Não haverá expediente nos dias de sábado, sendo prestado a compensação de horário semanal;

Cláusula 3ª - O EMPREGADOR pagará mensalmente, ao EMPREGADO, a título de salário a importância de R\$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), com os descontos previstos por lei;

Cláusula 4ª - Estará o EMPREGADO subordinado à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares contidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula 5ª - O prazo de duração do contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura pelos contratantes;

Cláusula 6ª - O EMPREGADO obedecerá ao regulamento interno da Câmara de Vereadores de Buriti dos Lopes -PI da mesma.

Como prova do acordado, assinam instrumento, afirmado e respeitando seu teor por inteiro, e firmam conjuntamente a este duas testemunhas, comprovando as razões descritas.

Buriti dos Lopes-PI 02 de janeiro de 2024.

EMPREGADOR:

JEFFERSON FERNANDO DE SOUSA CHAVES

VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
FONE - (86) 3363-1212

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EMPREGADO:

ADRIANO MARQUES DE SOUSA

ADRIANO MARQUES DE SOUSA

CPF: 807.292.403-63

TESTEMUNHAS:

01.

02. _____



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
FONE - (86) 3363-1212

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EMPREGADO:

FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA

FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA

CPF: 903.002.113-68

Testemunhas:

01.

02. _____